



ANEXO 1

(DO REGULAMENTO INTERNO)

METODOLOGIA PARA A GESTÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, ABUSOS E MAUS TRATOS.

Todos os membros da comunidade escolar, que direta ou indiretamente contactem com as crianças, sempre que verifiquem sinais de que uma criança é vítima de negligência, abusos ou maus-tratos, devem informar a educadora responsável por essa criança, que por sua vez informará a coordenadora pedagógica que em articulação com a direção reporta a situação à CPCJ, no sentido de se procederem às devidas averiguações e encaminhamentos.

Salvaterra de Magos 01 de setembro de 2019

A Direção

